



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 089

Aposenta, a pedido, JOSEFA VIEIRA DE OLIVEIRA.

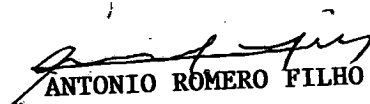
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :


Art. 1.º Fica aposentada, a pedido, JOSEFA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 673/94-DRH, com base no Artigo 192, ítem III, alínea "c" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com Artigo 40, III, alínea "c" da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Artigo 57, equivalente ao percentual de 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento) da soma de seus vencimentos acrescido do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de Biênio capitulado no Artigo 82, incidente sobre os vencimentos, Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a partir da publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 030

Aposentada, a pedido, JOSÉFA VIRIARA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 06/05/1994
DE Nº 5787
UMUARAMA, 06/05/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º - Aprova o pedido de aposentadoria de JOSÉFA VIRIARA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 011.123.456-7, com base no Artigo 193, item III, alínea "c" da Lei Complementar nº 011/93, em conformidade com o Artigo 40, III, alínea "c" da Constituição Federal, com provisão de inatividade prevista no Artigo 27, equivalente ao percentual de 85,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento) da soma de seus vencimentos, acrescido do percentual de 2,44% (dois e quatro por cento) do Estado capitulado no Artigo 22, incidente sobre os vencimentos, inscrita no Complementar nº 011/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), a partir da publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
UMUARAMA, aos 20 de abril de 1994

ANTÔNIO ROBERTO VILHO
Prefeito Municipal

JOSÉFA VIRIARA DE OLIVEIRA
Aposentada